

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 07/18**

**Constitui a Comissão Interna de  
Prevenção de Acidentes - CIPA e  
dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/18, de 02/04/18, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com os seguintes membros:

- I- Anderson Amauri Zadra (Representante Suplente do Empregador);
- II- Augustinho Schmidt (Representante Titular dos Empregados).
- III- Diogo Visconti (Representante Titular do Empregador);
- IV- Elisabete Larissa Debatin (Representante Suplente dos Empregados);
- V- Fabio José de Camargo (Representante Suplente do Empregador);
- VI- João Antônio Erbs (Representante Titular do Empregador);
- VII- Kollinn Costa Benvenuti (Representante Suplente do Empregador);
- VIII- Paulo Cesar Paza (Representante Titular dos Empregados);
- IX- Quésia Cabral Martins (Representante Suplente dos Empregados);
- X- Rafael da Silva (Representante Suplente dos Empregados);
- XI- Ricardo Moacir Dalla Chiesa (Representante Titular do Empregador);
- XII- Sidnei Grippa (Representante Titular dos Empregados);

Art. 2º A CIPA será presidida pelo Ricardo Moacir Dalla Chiesa.

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.



**FEBE**

*FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de junho de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente